

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 384, DE 5 DE ABRIL DE 1 961

Autoriza a Prefeitura Municipal
a conceder um auxílio e dá outras pro
vidências.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUA
RITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
conceder um auxílio de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros),
à Sociedade São Vicente de Paulo, de Taquaritinga.

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução
da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um cré-
dito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do superavit a verificar-se na
verba de Assistência Social.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 5 de abril de
1 961.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de abril
de 1961.

.....
SECRETÁRIO